



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Projeto de Lei n.º \_\_\_\_\_ / 2025  
03 de novembro de 2025

**” DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA  
E RESPECTIVA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO  
POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Sarapuí,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar ficha de despesa e  
suplementar por Decreto, crédito adicional especial no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta  
mil reais), proveniente do recebimento de recurso da Emenda Estadual nº 2025.005.75058, do  
Deputado Estadual Danilo Balas, destinada a custeio para a Saúde de Sarapuí.

**ARTIGO 2º** - O crédito especial autorizado no artigo 1º será coberto com  
recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

**ARTIGO 3º** - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

|                  |                                          |
|------------------|------------------------------------------|
| 02               | Prefeitura Municipal de Sarapuí          |
| 02.07            | Diretoria de Saúde.                      |
| 02.07.01         | Manutenção do F.M.S.                     |
| 10.301.0008.2017 | Manutenção do Bloco de Atenção Primária. |
| 801.0021         | Custeio – Dep Danilo Balas.              |
| 02               | Fonte de Recurso – Estadual.             |

**ARTIGO 4º** - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº  
1857/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1856/2024 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Município de Sarapuí, 03 de novembro de 2025.

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**  
**PREFEITO**





# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a criação de ficha de despesa e a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinado ao **custeio das ações de saúde do Município de Sarapuí**.

O recurso é proveniente da **Emenda Estadual nº 2025.005.75058**, de autoria do **Deputado Estadual Danilo Balas**, e será aplicado em despesas de custeio necessárias à manutenção e ao fortalecimento dos serviços públicos de saúde, assegurando melhores condições de atendimento à população.

A suplementação proposta visa adequar o orçamento municipal para possibilitar a correta execução e utilização do recurso, conforme estabelece o artigo 43, §1º, inciso II, da **Lei Federal nº 4.320/1964**, observando os princípios de legalidade, transparência e boa gestão fiscal.

A aprovação deste projeto é de fundamental importância para garantir a utilização dos valores recebidos, permitindo o custeio de despesas essenciais como aquisição de insumos, medicamentos, materiais de consumo, manutenção de equipamentos e demais ações voltadas à melhoria do sistema municipal de saúde.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, solicitando sua aprovação por se tratar de medida de relevante interesse público e benefício direto à coletividade sarapuiense.

Município de Sarapuí, 03 de novembro de 2025.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA  
PREFEITO

